



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 044/06

De 1º de agosto de 2006

DESIGNA gestor de contrato a ser celebrado nesta data entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR o Senhor THIAGO MOURA BEGO, RG 27.553.511-3, Auxiliar Legislativo, como gestor de contrato a ser celebrado nesta data entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo.

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 044/06

De 1º de agosto de 2006

DESIGNA gestor de contrato a ser celebrado nesta data entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Senhor THIAGO MOURA BEGO, RG 27.553.511-3, Auxiliar Legislativo, como gestor de contrato a ser celebrado nesta data entre a Câmara Municipal de Araraquara e a Empresa Jornalística Tribuna Araraquara Ltda. para a publicação dos atos oficiais do Legislativo, visando o acompanhamento e fiscalização de sua execução, de forma a atender dispositivos legais, sobretudo o previsto no artigo 67 da Lei Federal 8666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Artigo 2º - Todas as atribuições do gestor do contrato designado serão executadas sem prejuízo das demais atribuições inerentes às funções de seu cargo..

Câmara Municipal de Araraquara, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral